



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 09198/20

Documentos TC 27882/20 e 31806/20 (anexados)

Origem: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Natureza: Denúncia - Licitação

Denunciante: Abílio Ferreira Lima Neto EIRELI EPP

Representante: Abílio Ferreira Lima Neto (Administrador)

Denunciada: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Responsável: Genoilton João de Carvalho Almeida (Prefeito)

Interessado: Marx Tulio Marinheiro Leite (Presidente da CPL)

Interessada: MG Construções e Serviços LTDA

Interessado: Amaro Martins Gomes (Representante da MG)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

DENÚNCIA. Município de Olho d'Água. Exercício de 2020. Fatos denunciados relacionados à tomada de preços 004/2020. Questionamento quanto à inabilitação para participar do certame. Necessidade de exame de todos os elementos que compõem o procedimento administrativo. Fixação de prazo para remessa a esta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO PROCESSUAL RC2 – TC 00098/20

RELATÓRIO

Cuida-se de denúncia formalizada a partir do Documento TC 27882/20, com pedido cautelar, manejada pela empresa ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP (CNPJ 05.935.592/0001-57), representada pelo seu Administrador, Senhor ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO, em face da Prefeitura Municipal de Olho d'Água, sob a Gestão do Prefeito, Senhor GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, sobre irregularidades na tomada de preços 004/2020, materializada com a finalidade de contratação de empresa na área de construção civil, para implantação de pavimentação em vias públicas.

Em síntese, a empresa denunciante sustentou que, apesar de ter apresentado toda a documentação solicitada, teria sido indevidamente inabilitada do procedimento licitatório (fls. 2/22).

Pronunciamento da Coordenação da Ouvidoria (fls. 24/26) sugeriu o recebimento da matéria como denúncia, para instrução nos termos do RI/TCE/PB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 09198/20
Documentos TC 27882/20 e 31806/20 (anexados)

Seguidamente, o processo foi encaminhado à Auditoria, a qual elaborou relatório inicial (fls. 29/31), contendo a seguinte análise e conclusão:

Análise da Auditoria

Segundo o denunciante, o mesmo teria sido inabilitado indevidamente do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 04/2020, cujo objeto era a contratação de empresa na área de construção civil, para implantação de pavimentação em vias públicas.

Conforme publicação em órgão oficial pág. 04, nota-se que de fato houve a inabilitação do interessado no certame supramencionado.

Contudo, o denunciante não informou o motivo da sua inabilitação, tampouco acostou aos autos a decisão da comissão permanente de licitação acerca do impedimento de participar do certame. Os documentos apresentados (pág. 2/22) são insuficientes para a emissão de juízo de valor deste órgão técnico.

Desta feita, em atenção ao princípio da presunção de legalidade dos atos da administração pública, não se vislumbra motivo para, preliminarmente, solicitar a suspensão do certame.

De todo modo, sugere-se a notificação ao gestor para que apresente, documentalmente, os motivos que ensejaram a inabilitação da empresa Abílio Ferreira Lima Neto Eireli EPP, inscrita no CNPJ 05.935.592/0001-57.

Ressalte-se que a ausência de apresentação de justificativas ou a comprovação da inabilitação indevida poderá ensejar a anulação do certame ou do contrato dele decorrente.

Conclusão.

Em razão do exposto, opina-se pela notificação do gestor para que apresente, documentalmente, os motivos que ensejaram a inabilitação da empresa Abílio Ferreira Lima Neto Eireli EPP (CNPJ 05.935.592/0001-57) da licitação Tomada de Preços nº 04/2020.

Em atenção ao contraditório e à ampla defesa, foram concretizadas as citações do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão de Licitação, facultando-lhes oportunidade de se manifestarem sobre o relatório da Auditoria. Apesar do prazo concedido, ambos se quedaram inertes, sem prestar quaisquer esclarecimentos.

Seguidamente, houve anexação do Documento TC 31806/20 (fls. 40/80), cujo conteúdo refere-se à denúncia sobre o mesmo fato e pelo mesmo autor, constantes do Documento TC 27882/20, que deu origem ao presente processo.

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, em cota da lavra da Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão (fls. 91/96), opinou nos seguintes termos:

Em face do exposto, este Membro do MP de Contas opina pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos, em razão da perda do seu objeto, sem embargo de que o procedimento referido seja examinado por esta Corte e, posteriormente, possa se detectar alguma irregularidade.

Em seguida, agendou-se o julgamento para a presente sessão, com intimações de estilo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 09198/20

Documentos TC 27882/20 e 31806/20 (anexados)

VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, convém destacar que a presente denúncia merece ser conhecida ante o universal direito de petição insculpido no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Carta da República e, da mesma forma, assegurado pela Resolução Normativa RN - TC 10/2010, conferindo direito a qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou membro do Ministério Público ser parte legítima para denunciar irregularidade e ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

No mérito, o fato denunciado reporta-se à suposta indevida inabilitação da empresa denunciante para participar da tomada de preços 004/2020. Sustentou a firma denunciante que, apesar de ter apresentado toda a documentação solicitada, fora indevidamente inabilitada para participar do certame. Colacionou à denúncia imagem do Diário Oficial onde constou a publicação do resultado da habilitação. Veja-se:

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS LOCALIDADES, RUA PROJETADA 19, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA, TRECHO DA RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 18, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 1062328-63/2018, CONFORME ANEXOS EM EDITAL. **LICITANTES HABILITADOS:** CONSTRUTORA ALICERCE LTDA; MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA; VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI. **LICITANTES INABILITADOS:** ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI, BELLFORT CONSTRUTORA LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/05/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Fausto de Almeida Costa, S/N - Centro - Olho D'água - Olho D'água - PB, no horário

Por meio de outro petítório (Documento TC 31806/20), a denunciante comunicou que havia apresentado recurso administrativo junto à Comissão de Licitação e este sequer teria sido examinando, ocorrendo a homologação do certame em favor da empresa MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cuja proposta foi de R\$450.289,75. Vejam-se imagens do resultado da licitação e de sua homologação:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 09198/20

Documentos TC 27882/20 e 31806/20 (anexados)

<p>Prefeitura Municipal de Olho D'Água</p> <p>LICITAÇÕES</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA</p> <p>RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2020</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS LOCALIDADES, RUA PROJETADA 19, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA, TRECHO DA RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 18, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, CONTRATO DE REPASSE MDR N° 1062328-63/2018, CONFORME ANEXOS EM EDITAL. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, no final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 450.289,75; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 459.604,43; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - Valor: R\$ 459.669,40; VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI - Valor: R\$ 463.153,63. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 450.289,75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Fausto de Almeida Costa, S/N - Centro - Olho D'água - Olho D'água - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 0000. E-mail: cpt.olhodagua@gmail.com. Olho D'água - PB, 08 de Maio de 2020</p> <p>MARX TULIO MARINHEIRO LEITE Presidente da Comissão</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA</p> <p>HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2020</p> <p>Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS LOCALIDADES, RUA PROJETADA 19, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA, TRECHO DA RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 18, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, CONTRATO DE REPASSE MDR N° 1062328-63/2018, CONFORME ANEXOS EM EDITAL, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 450.289,75</p> <p>Olho D'água - PB, 13 de Maio de 2020</p> <p>GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA Prefeito</p>

Ao examinar a matéria, a Auditoria consignou que a denunciante não teria informado os motivos da sua inabilitação, nem teria acostado a decisão da comissão de licitação que a impediu de participar do certame. Asseverou que os elementos até então constantes dos autos seriam insuficientes para emissão de juízo quanto ao fato denunciado. Nesse compasso, sugeriu a notificação da autoridade responsável, a fim de que apresentasse, documentalmente, os motivos que ensejaram a inabilitação da empresa ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP, ora denunciante.

Apesar de devidamente cientificados, tanto o gestor municipal quanto o presidente da comissão de licitação quedaram-se inertes, sem apresentar quaisquer elementos.

Por seu turno, o Ministério Público de Contas externou o entendimento de que a denúncia seria improcedente, porquanto a empresa denunciante não teria comprovado os motivos determinantes da sua inabilitação. Consignou, ainda, o *Parquet* Especial que a denúncia teria perdido o seu objeto, porquanto a licitação teria sido concluída, opinando, pois, pelo arquivamento dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 09198/20
Documentos TC 27882/20 e 31806/20 (anexados)

Embora tanto a Auditoria quanto o Ministério Público de Contas tenham registrado que a empresa denunciante não apresentou os motivos para sua inabilitação, é de se ressaltar que este é o fato contra o qual se insurge a denunciante. Ou seja, sustenta a empresa ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP que fora indevidamente inabilitada para o certame, muito embora tenha apresentado toda a documentação necessária.

A licitação em comento foi encaminhada a esta Corte de Contas, dando origem ao Documento TC 22820/20, o qual se encontra na guarda temporária. Examinando os elementos dele constantes, observa-se que foram enviados apenas o edital, a comprovação de aprovação do projeto básico e o contrato decorrente do certame. Todos os outros elementos não constam dentre os arquivos eletrônicos. Vejam-se imagens capturadas do Tramita:

Registro de Licitação (22820/20)

Dados Gerais | Licitação | Tramitações | Propostas da Licitação | Contratos/Aditivos | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos | Outros Arquivos | Relacionados

Número de Protocolo 22820/20
Categoria de Documento Licitações e Contratos
Subcategoria Licitações
Origem Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Gestor Genoilton Joao De Carvalho almeida
Data de Entrada 02/04/2020 13:08
Setor GUARDA TEMPORÁRIA
Fase Formalizado
Estágio Formalizado
Estado Em trâmite
Volumes 0
Situação Juntada Livre
Localização Física
Exercício 2020
Assunto Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Patricia Euzebio Araujo / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS LOCALIDADES, RUA PROJETADA 19, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA, TRECHO DA RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 18, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 1062328-63/2018, CONFORME ANEXOS EM EDITAL.

Interessados			
Nome	Interesse	Período	Observação
Genoilton Joao De Carvalho almeida	Gestor(a)	01/01/2017 - 31/12/2020	
Patricia Euzebio Araujo	Assessor Técnico	01/01/2017 - 31/12/2020	

[Seguir](#)

Registro de Licitação (22820/20)

Dados Gerais | Licitação | Tramitações | Propostas da Licitação | Contratos/Aditivos | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos | Outros Arquivos | Relacionados

Número da Licitação 00004/2020
Modalidade Tomada de Preço
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS LOCALIDADES, RUA PROJETADA 19, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA, TRECHO DA RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 18, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 1062328-63/2018, CONFORME ANEXOS EM EDITAL.
Tipo do Objeto Obras e Serviços de engenharia
Data de Publicação do Edital no DOE 31/03/2020
Data de Homologação 22/05/2020
Responsável pela Homologação Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Valor Estimado R\$ 464.194,88
Valor R\$ 450.289,75
Fonte de Recurso
Regime de Execução Empreitada por preço global
Informação Complementar
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não
Risco BAIXO (calculado pelo sistema através da matriz de riscos definida na Resolução Administrativa Nº 10/2016)

Avisos

Data Entrada	Data do Ato	Data do Certame	Local do Certame	Ativo
02/04/2020	31/03/2020	17/04/2020 09:00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB	Ativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 09198/20

Documentos TC 27882/20 e 31806/20 (anexados)

#	Data	Descrição	Responsável	Páginas
		<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Tipo: Todos		
	15/06/2020	Contratos - Doc. 37849/20 - 3 arquivos	Patrícia Euzébio Araujo	41 - 44
7	15/06/2020	(Doc. 37849/20 - Contratos) RECIBO PROTOCOLO	tramita	44
6	15/06/2020	(Doc. 37849/20 - Contratos) [PDF] Contrato	Patrícia Euzébio Araujo	42 - 43
5	15/06/2020	(Doc. 37849/20 - Contratos) [PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Patrícia Euzébio Araujo	41
4	15/06/2020	Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	tramita	40
3	02/04/2020	RECIBO PROTOCOLO	tramita	39
	02/04/2020	Arquivos enviados para formalizar o Doc. 22820/20 - 2 arquivos	Patrícia Euzébio Araujo	2 - 38
2	02/04/2020	[PDF] Comprovação da Aprovação do Projeto Básico	Patrícia Euzébio Araujo	15 - 38
1	02/04/2020	[PDF] Edital da Licitação	Patrícia Euzébio Araujo	2 - 14

Em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal (disponível em: <https://portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/>), observou-se que não existem maiores informações quanto à tomada de preços, havendo apenas uma listagem das licitações realizadas, dentre as quais se insere o certame em comento. Veja-se:

Resultado da Consulta de Licitação						
Nºmero	Instituição	Dt. Homologação	Valor(R\$)	Descrição do Objeto	Modalidade	
000112019	Prefeitura Municipal de Olho D'Água	17/01/2020	175.275,53	CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO DE AUDITORIA E CONSULTORIA, ESPECIALIZADA EM D	2-Tomada de Preço	
000012020	Prefeitura Municipal de Olho D'Água	24/02/2020	237.455,84	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAV	2-Tomada de Preço	
000022020	Prefeitura Municipal de Olho D'Água	26/03/2020	230.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, POR PLANTÕES MI	2-Tomada de Preço	
000042020	Prefeitura Municipal de Olho D'Água	22/05/2020	450.289,75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAV	2-Tomada de Preço	
000072020	Prefeitura Municipal de Olho D'Água	08/06/2020	246.027,99	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E	2-Tomada de Preço	
000082020	Prefeitura Municipal de Olho D'Água	08/07/2020	98.902,74	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GABRIEL PRO	2-Tomada de Preço	
000052020	Prefeitura Municipal de Olho D'Água	21/07/2020	1.149.967,85	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA ADUT	2-Tomada de Preço	

Ora, para se apurar se a inabilitação da empresa denunciante se deu de forma correta, dentro das regras editalícias e legais, mostra-se necessário o exame dos motivos que levaram a administração pública a inabilitá-la. Nesse compasso, faz-se imperiosos o envio de todos os elementos que integram o procedimento administrativo relativo à tomada de preços 004/2020.

Desta forma, **VOTO** no sentido de que esta egrégia Câmara decida assinar prazo de 30 (trinta) dias ao gestor municipal e ao presidente da comissão de licitação, para que encaminhem todos os elementos que compõem o procedimento administrativo atinente à tomada de preços 004/2020, sob pena de aplicação de multa e demais cominações cabíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 09198/20
Documentos TC 27882/20 e 31806/20 (anexados)

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09198/20**, relativo à denúncia formalizada a partir do Documento TC 27882/20, com pedido cautelar, manejada pela empresa ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP (CNPJ 05.935.592/0001-57), representada pelo seu Administrador, Senhor ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO, em face da Prefeitura Municipal de Olho d'Água, sob a Gestão do Prefeito, Senhor GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, sobre irregularidades na tomada de preços 004/2020, materializada com a finalidade de contratação de empresa na área de construção civil, para implantação de pavimentação em vias públicas, **RESOLVEM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, **ASSINAR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para que o gestor municipal, Senhor GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, e o presidente da comissão de licitação, Senhor MARX TULIO MARINHEIRO LEITE, encaminhem todos os elementos que compõem o procedimento administrativo atinente à tomada de preços 004/2020, sob pena de aplicação de multa e demais cominações cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2020.

Assinado 23 de Setembro de 2020 às 08:43



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 23 de Setembro de 2020 às 08:47



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 23 de Setembro de 2020 às 09:50



Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO